



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal
Estado de Minas Gerais

CONSULTA PÚBLICA

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, APOIO LEGISLATIVO
E VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Consulta Pública nº 001/2026

Órgão promotor	Câmara Municipal de Martinho Campos/MG
Unidade demandante	Secretaria do Legislativo
Fundamento	Art. 21, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo para apresentação	Até 11 de agosto de 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Martinho Campos/MG torna pública esta minuta de consulta, com fundamento no art. 21, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de receber contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, especialistas, entidades representativas e demais interessados acerca da futura contratação de solução tecnológica integrada destinada à gestão administrativa, ao apoio legislativo, à comunicação institucional e à realização de votações eletrônicas.

A consulta integra a fase de planejamento e busca ampliar o conhecimento da Administração sobre as soluções disponíveis no mercado, os requisitos técnicos e operacionais pertinentes, os riscos da contratação, os modelos de fornecimento e remuneração, os níveis de serviço e os parâmetros de preços. As manifestações recebidas poderão subsidiar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais elementos do futuro procedimento licitatório.

Esta consulta não constitui licitação, pré-qualificação, credenciamento, promessa de contratação ou compromisso de aquisição, não gera direito de preferência e não obriga a Administração a acolher as contribuições apresentadas.

2. CONTEXTO E PROBLEMA ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal identificou a necessidade de modernizar e integrar os recursos tecnológicos empregados em suas rotinas administrativas e legislativas, especialmente os relacionados à organização dos trabalhos internos, aos atendimentos institucionais, à publicidade dos atos, ao apoio às sessões plenárias e à realização e divulgação das votações.





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

A inexistência ou insuficiência de uma solução integrada pode ocasionar fragmentação de dados, dependência de controles manuais, retrabalho, consumo excessivo de papel, inconsistências de registros, limitações à rastreabilidade das deliberações e menor eficiência na prestação dos serviços públicos. No processo legislativo, a votação eletrônica deve contribuir para a segurança, a agilidade, a identificação dos votantes, a consolidação dos resultados e a transparência perante a população.

3. OBJETIVO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Pretende-se avaliar a contratação de empresa especializada para o licenciamento temporário, não vitalício, do direito de uso de sistema informatizado integrado, com os serviços e recursos necessários à sua efetiva operação, incluindo implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e, conforme a solução definida após os estudos, comodato dos equipamentos indispensáveis.

A solução deverá ser concebida para atender à estrutura administrativa, aos agentes públicos responsáveis pela operação, aos vereadores e ao plenário da Câmara Municipal, preferencialmente em ambiente único ou mediante componentes interoperáveis, sem prejuízo da avaliação de alternativas mais vantajosas durante o Estudo Técnico Preliminar.

4. ESCOPO PRELIMINAR SOB CONSULTA

Sem caráter definitivo e sujeito ao aperfeiçoamento decorrente desta consulta e dos estudos subsequentes, considera-se o seguinte escopo preliminar:

- licenciamento temporário de sistema informatizado integrado;
- funcionalidades de gestão administrativa e agenda de atendimentos;
- funcionalidades de apoio legislativo e organização das sessões;
- sistema de votação eletrônica e sistemas auxiliares de plenário;
- painel publicitário, faixa automática ou solução equivalente para exibição de informações institucionais;
- painel ou terminal de visualização digital, quando tecnicamente necessário;
- aplicativos para dispositivos móveis, quando compatíveis com a solução;
- comodato dos equipamentos necessários à operação, caso essa alternativa seja técnica e economicamente adequada;
- implantação, configuração, parametrização, migração e integração de dados, quando aplicáveis;
- treinamento inicial e ações de capacitação durante a execução;





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

- suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualização e garantia de continuidade operacional.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- modernizar e racionalizar as rotinas administrativas e legislativas;
- disponibilizar processo de votação eletrônica seguro, ágil, rastreável e transparente;
- integrar informações e reduzir controles paralelos e procedimentos manuais;
- aprimorar a publicidade das sessões, votações e atos legislativos;
- melhorar a comunicação institucional e o acesso do cidadão às informações;
- reduzir falhas operacionais, retrabalho, consumo de papel e riscos de inconsistência;
- assegurar capacitação, suporte, manutenção e atualização durante a vigência contratual.

6. INFORMAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES SOLICITADAS

Os interessados poderão apresentar manifestação total ou parcial. Recomenda-se que cada resposta identifique claramente o item a que se refere e, quando possível, seja acompanhada de justificativa técnica, referências de experiências anteriores, catálogos, memoriais, demonstrações, estimativas ou outros elementos verificáveis.

6.1. Arquitetura e funcionalidades

1. Quais módulos e funcionalidades mínimas são recomendáveis para integrar gestão administrativa, apoio legislativo, sessões plenárias e votação eletrônica?
2. É tecnicamente preferível uma solução única ou a integração de módulos especializados? Quais padrões de interoperabilidade e APIs devem ser exigidos?
3. Quais recursos são recomendados para elaboração e organização de pautas, controle de presença, inscrições, quórum, votação nominal ou simbólica, apuração e emissão de atas e relatórios?
4. Quais funcionalidades de publicidade, painel de plenário, transmissão, aplicativos móveis, agenda e atendimento ao cidadão são usualmente ofertadas e quais deveriam ser tratadas como obrigatórias ou opcionais?
5. Quais requisitos de acessibilidade digital e usabilidade devem ser adotados?

6.2. Infraestrutura, equipamentos e implantação

6. Quais equipamentos são indispensáveis ao funcionamento da votação eletrônica e dos painéis, e quais quantitativos ou critérios de dimensionamento devem ser considerados para o plenário?





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal
Estado de Minas Gerais

7. O comodato é prática usual e economicamente recomendável? Quais itens, reposições, garantias e responsabilidades devem integrar esse modelo?
8. Quais requisitos mínimos de rede, internet, energia, servidores, hospedagem, terminais e dispositivos devem ser providos pela Câmara?
9. Qual prazo razoável para implantação, configuração, parametrização, testes, treinamento e entrada em produção?
10. Quais etapas, entregáveis e critérios objetivos de aceite devem compor o plano de implantação?

6.3. Dados, segurança, privacidade e continuidade

11. Quais mecanismos de autenticação, controle de acesso, trilhas de auditoria, registros de eventos e prevenção de votos indevidos devem ser exigidos?
12. Quais padrões de segurança da informação, criptografia, cópias de segurança, recuperação de desastres e continuidade operacional são adequados ao objeto?
13. Como devem ser disciplinadas a titularidade, a portabilidade, a exportação, a retenção e a devolução dos dados ao término do contrato, evitando dependência tecnológica indevida?
14. Quais medidas contratuais e técnicas são necessárias para conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e para resposta a incidentes de segurança?
15. Quais requisitos de disponibilidade e operação contingencial devem ser previstos para sessões realizadas durante indisponibilidade de internet ou de componentes da solução?

6.4. Suporte, manutenção, treinamento e níveis de serviço

16. Quais canais, horários, tempos de resposta e solução devem integrar os níveis mínimos de serviço, especialmente durante sessões plenárias?
17. É recomendável suporte presencial em implantação e sessões iniciais? Em quais hipóteses o atendimento presencial deve ser obrigatório?
18. Como estruturar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualização de versões e substituição de equipamentos defeituosos?
19. Qual carga horária, conteúdo, público e formato são adequados ao treinamento inicial e às capacitações posteriores?
20. Quais indicadores e evidências devem ser utilizados para medir a qualidade e a disponibilidade dos serviços?





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

6.5. Modelo de contratação, medição e preços

21. Qual modelo de fornecimento e remuneração melhor se ajusta ao objeto: preço mensal global, valores separados por módulos e equipamentos, parcela de implantação ou combinação desses componentes?
22. Quais itens devem ser cotados separadamente para assegurar comparabilidade, transparência e futura gestão de alterações quantitativas?
23. Quais custos diretos e indiretos devem ser expressamente considerados, inclusive licenças, hospedagem, deslocamentos, implantação, migração, equipamentos, treinamento, suporte e atualizações?
24. Quais marcos, produtos ou indicadores permitem medição objetiva para pagamento?
25. Qual prazo contratual é usual e tecnicamente adequado, considerando implantação, continuidade, amortização de custos e competição futura?
26. Apresente, se possível, estimativa de preços por componente, mensal e total, com data-base, tributos e premissas utilizados, sem que isso constitua proposta comercial vinculante.

6.6. Competição, qualificação e riscos

27. Quais requisitos de qualificação técnica são necessários e proporcionais para comprovar aptidão, sem restringir indevidamente a competição?
28. Há parcelas tecnicamente autônomas que recomendem divisão do objeto ou, ao contrário, razões de integração, responsabilidade e compatibilidade que justifiquem contratação conjunta?
29. Quais provas de conceito, demonstrações, testes de conformidade ou amostras são adequados, em que momento e segundo quais critérios objetivos?
30. Quais são os principais riscos técnicos, operacionais, econômicos e contratuais da solução e quais medidas de mitigação são recomendadas?
31. Existem especificações usuais que possam restringir a competição ou direcionar a contratação? Indique redações funcionais e neutras recomendadas.
32. Relate experiências exitosas em órgãos legislativos e apresente outras sugestões para aperfeiçoamento do futuro ETP, Termo de Referência e contrato.

7. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As propostas e contribuições deverão ser encaminhadas, preferencialmente em arquivo editável e também em PDF, para o endereço eletrônico licitacao@camaramcampos.mg.gov.br,





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal
Estado de Minas Gerais

com o assunto “Consulta Pública – Solução Tecnológica e Votação Eletrônica”. **O prazo para apresentação encerra-se em 11 de agosto de 2026.**

A manifestação deverá conter, quando aplicável:

- identificação do participante, CPF ou CNPJ e dados de contato;
- identificação do item ou pergunta respondida;
- texto da contribuição e respectiva justificativa;
- documentos técnicos, referências, links, planilhas ou memórias de cálculo que a fundamentem;
- indicação expressa das informações eventualmente protegidas por sigilo comercial ou industrial, acompanhada da correspondente justificativa legal.

As contribuições serão recebidas exclusivamente para fins de planejamento. O participante é responsável pela exatidão das informações e pela legitimidade dos documentos encaminhados.

8. TRATAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

A Câmara Municipal analisará as manifestações segundo critérios de pertinência, viabilidade, vantajosidade, segurança, padronização, proporcionalidade, competitividade e atendimento ao interesse público. O recebimento de contribuição não implica sua aceitação total ou parcial, nem confere ao participante vantagem, preferência ou direito de participação no futuro certame.

A Administração poderá consolidar, resumir ou divulgar as contribuições e as respectivas respostas, observado o regime de transparência aplicável e resguardadas as informações cuja restrição de acesso esteja devidamente fundamentada na legislação. Poderá, ainda, solicitar esclarecimentos técnicos, promover reuniões de aprofundamento ou realizar demonstrações, sem que tais providências produzam obrigação de contratar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente consulta possui natureza preparatória, informativa e não vinculante. O escopo, os quantitativos, os requisitos, a forma de julgamento, o modelo de execução, as condições de habilitação e os critérios de medição somente serão definidos após a conclusão dos estudos e a aprovação dos documentos da fase preparatória.

A participação é voluntária e não será remunerada. Cada interessado suportará os próprios custos de elaboração e envio de sua manifestação. A eventual ausência de resposta do mercado não impedirá o prosseguimento do planejamento com base em outras fontes idôneas.





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

Dúvidas relativas a esta consulta poderão ser encaminhadas ao mesmo endereço eletrônico indicado no item 7 até o encerramento do prazo para participação.

Martinho Campos, data da assinatura eletrônica.

(Documento assinado eletronicamente)

Danielle Nunes Pereira

Agente Legislativo | Matrícula: 66-2





Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MODELO SUGERIDO DE CONTRIBUIÇÃO

Participante / razão social	
CPF/CNPJ	
Representante e cargo	
E-mail e telefone	
Item/pergunta da consulta	
Contribuição proposta	
Justificativa e benefícios	
Riscos ou impactos	
Referências e anexos	
Informação sigilosa? Fundamento	Não / Sim. Especificar e justificar.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
RUA PITANGUI, 36, CENTRO
MARTINHO CAMPOS - MG
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO
A3F012AF58344F268E9E6A4996A98022

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANIELLE NUNES PEREIRA em 21/07/2026 18:17:28
CPF:***.***-006-36 Cargo: AGENTE LEGISLATIVO
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - ROOT



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A3F012AF58344F268E9E6A4996A98022>